

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 97/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 97/18, do Vereador Claudecir Rodrigues Martins, que dispõe sobre denominação da Avenida "A" do Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora de Fátima de "Avenida da Integração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º-** A Avenida "A" do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se "**Avenida da Integração**".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE JUNHO DE 2018

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente